



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

0 Projeto:	* Desenvolvimento Sustentável na Agricultura Familiar e Recuperação de Áreas Degradadas Através da Mecanização Agrícola no Estado do Pará*		
Financiador Principal:	☐ UFRA	TED/Contrato/Convênio Relacionado	TED n°. 679678/2014
	☒ *SUDAM*		☐ Não se aplica
Fundação de Apoio:	FUNPEA - Fundação de apoio a Pesquisa Extensão e Ensino em Ciências Agrárias		
Vigência do Instrumento:	Início: 29/12/2017	Fim: 29/12/2018	
Tipo de Prestação de contas:	☒ FINAL	☐ PARCIAL	
Conta Específica:	Banco:		
	Agência:	Conta Corrente	
Coordenador do Projeto:	Prof. Pedro Emerson Gazel Teixeira		
Fiscal do Projeto 1:	Ana Cristina Gomes Santos		
Fiscal do Projeto 2:			

1. ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

1.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim
	☒ Não
b) A <u>execução financeira</u> do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☐ Sim
	☒ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☐ Sim
	☒ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☐ Sim
	☒ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade tanto no uso dos recursos quanto de outras pendências de ordem técnica ou legal, o fiscal deverá informar à Fundação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação dos esclarecimentos cabíveis.

Assinatura

Os itens são negativos porque todas as solicitações de informação a FUNPEA sobre os referidos contratos não obteve êxito. Conforme processo nº 23084.022202/2018-62 acompanhado do Ofício nº 01/2018 de 03 de setembro de 2018, reiterado através do ofício de nº 02/2018 de 20 de setembro de 2018 com prazo até dia 28 de setembro para retorno, o que não ocorreu.(em anexo)

1.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) A <u>execução técnica</u> das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano e trabalho?	☐ Sim
	☒ Não
b) Há Ressalvas na avaliação deste item:	☒ Sim
	☐ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Sem informação da FUNPEA quanto a execução do Plano de Trabalho não tem como aferir execução	

1.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	☐ Sim
	☒ Não
b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	☐ Sim
	☒ Não
c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto?	☐ Sim
	☒ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Sem informação da FUNPEA quanto a execução do Plano de Trabalho não tem como aferir cumprimento de metas	

1.4. Aspectos gerais concernente à fiscalização (Res. 185/2017 UFRA)	
a) A relação de bolsas concedidas no projeto foi destinada estritamente às atividades às quais se propunham?	☐ Sim
	☐ Não
b) Foi observada a não utilização das bolsas para as seguintes atividades: atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UFRA; a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas; para participação nos conselhos das fundações de apoio; em cumulatividade do	☐ Sim
	☐ Não

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.

Assinatura

pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso?	
c) A Fundação está regular com a divulgação dos dados inerentes ao projeto, no que concerne à publicação em seu site de: instrumentos contratuais, execução dos pagamentos efetuados, principais atividades exercidas no projeto e cópia dos cadernos de prestação de contas?	[] Sim
	[x] Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Este item não é possível aferir resposta para o letra a e b devido as perguntas feitas a FUNPEA quanto a movimentação financeira e de execução do Plano de Ação não ter sido respondida.	

2. MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Informo para os devidos fins que a presente prestação de contas **NÃO foi acompanhada** ativamente por mim **POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELA FUNDAÇÃO EXECUTORA DO PROJETO**, fiscal de contrato, conforme portaria de designação nº. 1384/208; nº 1385/2018 e Nº 1386/2018-UFRA.

Considerando estritamente os itens acima elencados, de acordo com as atribuições de acompanhamento do Fiscal, instituídas pela Resolução nº. 185/2017-UFRA, encaminho o presente relatório para subsidiar referida prestação de contas (se houver), pelo qual sou ****desfavorável**** à sua aprovação, por falta de documentação de comprovação para a fiscalização.

Belém, 26 de março de 2019.



 Ana Cristina Gomes Santos
 Portaria nº. 1384/2018-UFRA
 Portaria nº 1385/2018 -UFRA
 Portaria nº 1386/2018 -UFRA

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.